



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Ordinária da Diretoria nº 3/2023.

Decisão nº: D/RS-23/2023.

Data: 3 de abril de 2023.

Interessado(s): Superintendência (SUPE) | Comissão Permanente de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR).

Referência(s): Processo nº 2023.000005379-5.

Ementa: Aprova Plano de Trabalho da Comissão Permanente de Análise de Processos de Recurso ao Plenário do Crea-RS, para o exercício de 2023.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma *Zoom*, no dia 3 de abril de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III do Regimento do Crea-RS, ao apreciar o Plano de Trabalho para o exercício de 2023 da Comissão Permanente de Análise de Processos de Recurso ao Plenário do Crea-RS, conforme documento SEI 1519524, no qual constam as metas e as ações da referida comissão, e as necessidades da mesma para o ano de 2023, tendo como destaque a autorização para realização de reuniões estendidas fora da Sede do Crea-RS, bem como a solicitação de um analista de processos com formação em Engenharia para o relato prévio dos processos da comissão, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho da Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário para o exercício de 2023. **Presidiu a reunião a Senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** João Luís de Oliveira Collares Machado, Jerson José Spohr, Roselaine Cristina Mignoni, Alexandre Zillmer, José Luiz Garcias e Tamara França Machado.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 02/05/2023, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1570574** e o código CRC **39D16D57**.